



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Emenda modificativa n. 1 à proposta de Emenda à Lei Orgânica n.01 de 2019, protocolada nesta Casa de Leis em 31 de maio de 2019, às 11h e 22min.

Ementa:

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”

Autoria: Maurício Godoy Prado, Edson Rinaldo Spirito, Celso Roberto Pegorin, José Eduardo Trevisan, Maria Christina Cury Vieira Coelho

Nobres Pares da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Proposta de Emenda à Lei Orgânica e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Proposta de Emenda Modificativa n.01/2019 à Lei Orgânica n. 01/2019, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

Informo que a emenda não seria necessária se durante as reuniões de discussão da Lei Orgânica, os nobre colegas autores desta emenda tivessem sido contrário a elevação do aumento de 9 (nove) para 11 (onze) vereadores.

Tendo em vista, que a proposição atende às normas legais e constitucionais, e que a emenda é uma adequação à Constituição Federal, entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Sob a minha visão, a emenda está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.

VOTO

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Proposta da Emenda modificativa n.01/2019 à Lei Orgânica n. 01/2019, de autoria dos vereadores, Maurício de Godoy Prado, Edson Rinaldo Spirito, Celso Roberto Pegorin, José Eduardo Trevisan e Maria Christina Cury Vieira Coelho, devendo, portanto, ser encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 24 de junho de 2019.

NELSON ALEX PARENTE
Presidente/Relator

PROTOCOLO 00615/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	
	DATA: 24/06/2019 HORA: 11:09	
Parecer 4/2019 da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.01/2019		

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.01/2019 à Lei Orgânica n.01/2019